



Ofício Presidência n.º 43/2024

Ouro Fino, 03 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
MD. Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Encaminha Moção.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, uma cópia da **MOÇÃO N° 09/2024**, que foi votada e **APROVADA** na 05ª Sessão Ordinária realizada em 01 de abril do corrente ano.

Respeitosamente,

A assinatura é feita em azul escuro, em uma caligrafia fluida e desigual.
Vereador Aparecido Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 009/2024

MOÇÃO DE APOIO N.º 009/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 01/04/2024 05ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	() REJEITADO
Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência, que submeta esta propositura a este egrégio plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente do Senado Federal, Senhor Rodrigo Pacheco, a referida MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N° 4937/2020 DE INICIATIVA DO EX SENADOR DIEGO TAVARES (PP/PB), QUE POSSUI COMO EMENTA, ALTERAR A LEI N° 9. 503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.997 (CTB), PARA DISPOR SOBRE A ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS A SEREM CONSTRUÍDOS EM VIAS URBANAS E TRECHOS URBANOS DE VIAS RURAIS E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO NA ADAPTAÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, PELAS SEGUINTE CONSIDERAÇÕES:

Considerando o que destacou o Senador Romario de Souza Faria (PL/RJ) em seu parecer, divulgado pela Agência Senado “Apesar da ampla legislação existente sobre o assunto, nossos passeios públicos, em geral, são um acinte à liberdade de ir e vir de qualquer pessoa, especialmente aqueles com mobilidade reduzida”.

Considerando o argumento do então Senador Diego Tavares (PP/PB) na reportagem da Agência Senado “Apesar da previsão de reforma no Estatuto das Cidades (Lei 10.257 de 2021), é notório que os estados e municípios carecem de recursos para a readequação dessas vias, o que os leva a deixar a acessibilidade em segundo plano em decorrência da falta de verbas”.

Considerando que o referido projeto de lei insere no CTB- Lei 9.503 de 1.997, a obrigação de que os passeios destinados a circulação de pedestres, sejam construídos observando as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, exigência essa já prevista na lei da acessibilidade, sendo intenção também deixar clara na legislação de trânsito.

Ante as razões expostas acima, solicito o apoio de meus nobres pares a aprovarem a MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 4.937/2020 pela sua meritória, louvável e magnífica intenção de buscar a acessibilidade nas vias públicas, melhorando sobremaneira o direito de ir e vir das pessoas, principalmente daquelas com mobilidades reduzidas, e que do deliberado, seja dada ciência à autoridade acima indicada.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 01 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador- PL

Publicado por:

03/04/2024, 10:10

Câmara Municipal de Ouro Fino

Wilson Chiste Fleming

Código Identificador:C69F6054

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/04/2024. Edição 3738
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO N.º 009/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 01/04/2024

05ª Sessão Ordinária

APROVADO
 () REJEITADO

Ver. Aparecido Rodrigues
 Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
 Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli
 Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência, que submeta esta propositura a este egrégio plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente do Senado Federal, Senhor Rodrigo Pacheco, a referida **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 4937/2020 DE INICIATIVA DO EX SENADOR DIEGO TAVARES (PP/PB), QUE POSSUI COMO EMENTA, ALTERAR A LEI N.º 9. 503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.997 (CTB), PARA DISPOR SOBRE A ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS A SEREM CONSTRUÍDOS EM VIAS URBANAS E TRECHOS URBANOS DE VIAS RURAIS E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO NA ADAPTAÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, PELAS SEGUINTE CONSIDERAÇÕES:**

Considerando o que destacou o Senador Romario de Souza Faria (PL/RJ) em seu parecer, divulgado pela Agência Senado “Apesar da ampla legislação existente sobre o assunto, nossos passeios públicos, em geral, são um acinte à liberdade de ir e vir de qualquer pessoa, especialmente aqueles com mobilidade reduzida”.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando o argumento do então Senador Diego Tavares (PP/PB) na reportagem da Agência Senado “Apesar da previsão de reforma no Estatuto das Cidades (Lei 10.257 de 2021), é notório que os estados e municípios carecem de recursos para a readequação dessas vias, o que os leva a deixar a acessibilidade em segundo plano em decorrência da falta de verbas”.

Considerando que o referido projeto de lei insere no CTB- Lei 9.503 de 1.997, a obrigação de que os passeios destinados a circulação de pedestres, sejam construídos observando as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, exigência essa já prevista na lei da acessibilidade, sendo intenção também deixar clara na legislação de trânsito.

Ante as razões expostas acima, solicito o apoio de meus nobres pares a aprovarem a MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 4.937/2020 pela sua meritória, louvável e magnífica intenção de buscar a acessibilidade nas vias públicas, melhorando sobremaneira o direito de ir e vir das pessoas, principalmente daquelas com mobilidades reduzidas, e que do deliberado, seja dada ciência à autoridade acima indicada.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 01 de abril de 2024.



Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador- PL